



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.130/2008

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.

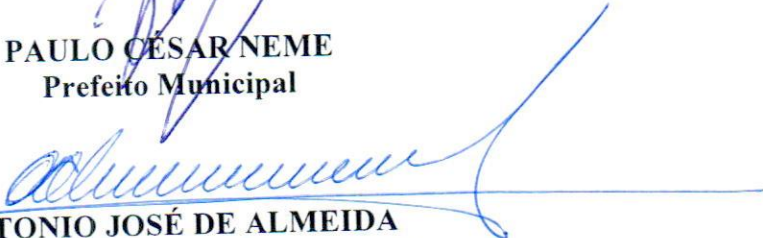
RESOLVE:

DETERMINAR, a abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos, denunciado pelo Secretário de Serviços Municipais, Benedito Aleixo dos Santos Neto, a cerca do acidente ocorrido no dia 08 de julho de 2008, envolvendo o funcionário Reginaldo Zanin, sendo que tal infração, se confirmada ao final, infringe o artigo 213, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 59/2008, podendo cominar com pena de demissão, nos termos da citada Lei.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR deverá produzir todas as provas em direito admitidas, e assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Registre-se e cumpra-se.
P.M. de Lorena, 18 de dezembro de 2008.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

Publicado nesta data no Paço Municipal